



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fis. Nº 4132
79390889
Nº PROCESSO
SESP/GECO
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

Processo nº 79390889/2017
Pregão Eletrônico nº 020/2018

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Secretário **NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, militar estadual, inscrito no CPF/MF nº 005.194.107-42, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, sob nº 020/2018, publicada no DIOES do dia 11/05/2018 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 20/06/2018, e a respectiva homologação conforme fls. 2205 do processo 79390889/2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender as demandas da SESP e de suas unidades vinculadas, conforme especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 020/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 79390889/2017.

1.2 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.3 - Este instrumento não obriga a SESP e os demais órgãos a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em iguais condições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do Contrato;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESSO 4735
79390889
SESP/IGECOM
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

6.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

6.2.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

7.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da Atividade: 45.101.061220800.2070 - Administração da Unidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Projeto: 45.101.061810004.1736 - Construção, reforma e padronização de unidades de Segurança Pública, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte 0101, do orçamento da SESP para o exercício de 2018.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos participantes da Ata ou aderentes, o fornecedor será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.3 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

9 - CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A realização dos serviços dar-se-á nas condições especificadas no Anexo I.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições desta Ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

10.1.2 Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

10.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

10.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

10.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

10.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

10.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.

10.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

10.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

10.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

10.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

10.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

10.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

10.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

10.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

10.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

10.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

10.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

10.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

10.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

10.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

10.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

10.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

10.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

10.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

10.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

10.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

10.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

10.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

10.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

10.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

10.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

10.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

10.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

10.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

10.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.2.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

10.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

10.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



4140
79390889
SESP/GECON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

4191

79390889



SESP/GECON

Revista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, _____ de agosto de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANDRÉ ZUCCÓN BETINI
BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico-especializado em **manutenção predial preventiva e corretiva**, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em anexo, visando atender as necessidades da SESP e suas operativas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:

2.1 - A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial na estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

2.2 - A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, conservando o estado de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado. Além disso, visa proporcionar condições suficientes aos agentes de segurança, bem como servidores públicos, para que obtenham êxito em suas atividades relacionadas à segurança pública.

2.3 - A SESP e suas operativas, utilizam vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem, em sua maioria, de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.4 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades desta SESP e suas operativas, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

2.5 - Por todo exposto, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, contidos nos Anexos IA e IB, deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, pois a Administração não possui certeza da execução dos serviços necessários para cada unidade a ser mantida, pois trata-se de manutenção preventiva e corretiva. Entretanto, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados no ANEXO I-A, informando inclusive a quantidade mínima e máxima a ser contratada.

3.3 - Tendo em vista que o OBJETO da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

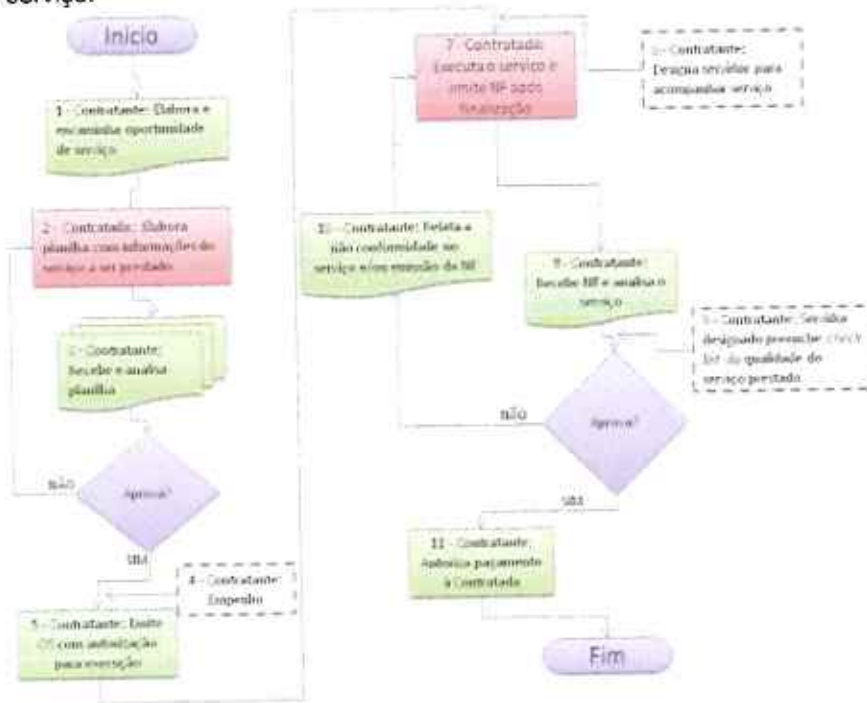
decorrentes da ARP deverão ser individualizados, precedidos de Termo de Referência com informações técnicas adequadas (como planilhas orçamentárias, projetos, orientações específicas – quando se fizer necessário) que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização.

3.4 - A licitação será julgada pelo critério de menor preço global, por lote, sendo que a proposta vencedora deverá espelhar, em sua proposta comercial, caso o valor global ofertado pela licitante vencedora seja inferior ao valor global máximo admitido por lote, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais com valores referenciais constantes no Anexo I-A.**

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início – Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

I - Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço, após ser demandada pela Administração.

II - Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

4144

79390889



SESP/GECON

RODINA

P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.

III - Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficiará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

IV - Contratante: Faz a emissão do empenho.

V - Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

VI - Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

VII - Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

VIII - Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

IX - Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.

X - Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

XI - Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

4.2 - Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

5. DO PRAZO E RECEBIMENTO:

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 20 (vinte) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.
- Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).
- Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

- Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPEs, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.
- Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.
- Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.
- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.
- Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.



Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

- A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.
- O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).
- Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

8. DO MEIO AMBIENTE:

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

11. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS:

11.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, abrangendo todo o território do Estado do Espírito Santo. Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação de unidades potencialmente beneficiárias previstas para intervenções das manutenções prediais.

LOTE 2: REGIÃO SUL	
Municípios abrangidos: Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Apiacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Dorcas do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Alegre, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atilio Vivacqua, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Piúma, Iconha, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Muniz Freire, Iúna, Irupí e Marataizes.	
UNIDADES	ENDEREÇO
Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES SUL	Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/N, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Unidade de Polícia Civil – Rio Novo do Sul	Alameda Marcos Tadeu Coelho Silva, Rio Novo Do Sul/ES.
Unidade de Polícia Militar – Castelo	Av. Oscar Rangel, S/N, Volta Redonda, Castelo/ES.
Unidade de Polícia Civil - Piúma	Rodovia Jorge Feres, Es-375, Bairro Niterói, Distrito De Sede, Piúma/ES.
Delegacia da Mulher - DEAM Cachoeiro de Itapemirim	Rua 25 de Março, nº 126, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

11.2 O rol de unidades é meramente exemplificativo, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios pelos lotes deste Termo de Referência.

12. INFORMAÇÕES FINAIS:

12.1 O registro de preços constantes da Ata terá validade de 12 meses, a contar da sua publicação.

12.2 Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica de cada lote e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESO

4151

79390889

SESP/GECON

f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

12.3 A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.

12.4 A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato, conforme artigos 78, VI e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.4 A subcontratada deverá possuir os mesmos requisitos de habilitação técnica da contratada.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA
Gerente de Arquitetura e Engenharia
Arquiteta e Urbanista – CAU – A516465

INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES
Assessora Especial II - GEARE/SESP
Técnica Edificações - CREA/ES-16344/TD
ART nº0820180015645



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1 - Informações Preliminares

- 1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.
- 1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, disponível no site www.iopes.es.gov.br;
- 1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;
- 1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

2 - Informações Gerais

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infra Estrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

2.1.2 - Superestrutura

Análogo ao item anterior;

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hidricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

- Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.8 - Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal;

Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

2.1.10 - Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;

2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

2.1.15 - Serviços Complementares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ECON
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória, ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

4154

79390889

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

2.1.16 – Elaboração de projetos

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPES e Normas da ABNT.

3) Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, e determinações da Fiscalização SESP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

ANEXO I - B

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DO ÓRGÃO GESTOR

1 - DAS QUANTIDADES

1.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pela SESP e órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços será sem prejuízo para o disposto no item 1.3.

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente no item 1.1;
- b) As adesões de órgão ou entidade que não participarem do certame, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

1.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ANEXO II DOS PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e a Empresa BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 020/2018.

LOTE 02

1º COLOCADO - EMPRESA CONTRATADA: BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Serviços: Planilha serviços de manutenção- Região Sul: Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Apicá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Dorés do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Alegre, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atilio Vivacqua, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Piúma, Iconha, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Muniz Freire, Iúna, Irupi e Marataízes.						Data base: JAN/2018
Orçamento: 740801 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs JANEIRO/2018 (LS=128,33%; BDI=30,90%)						Leis Sociais: 128,33 %
Local: REGIÃO SUL						
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Quant. Min	Quant. Max	Preç. Total
'01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
'010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	19,05	10	250	4.762,50
'010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	10,26	10	600	6.156,00
'010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	36,61	10	250	9.152,50
'010207	Demolição de revestimento com lambris de madeira	m2	36,61	5	100	3.661,00
'010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	7,32	30	300	2.196,00
'010209	Demolição de alvenaria	m3	43,95	5	50	2.197,50
'010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	206,29	2	10	2.062,90
'010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	10,26	15	700	7.182,00
'010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	11,71	30	250	2.927,50
'010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,32	20	200	1.464,00
'010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	7,32	10	200	1.464,00
'010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	9,47	15	600	5.682,00
'010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	242,63	1	11	2.668,93
'010221	Retirada de bandeira de porta	und	22,37	5	60	1.342,20
'010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	15,22	8	40	608,80
'010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	12,89	5	150	1.933,50
'010225	Retirada de bancada de pia	m2	18,26	5	20	365,20
'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	30,44	1	10	304,40
'010228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	4,96	10	300	1.488,00
'010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	4,67	300	2000	9.340,00
'010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	28,53	20	250	7.132,50
'010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,09	10	200	1.618,00
'010242	Retirada de vidros quebrados	m2	2,58	3	50	129,00
'010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	2,74	300	2000	5.480,00
'010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura	m2	21,53	50	500	10.765,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	para reaproveitamento					
'010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	17,60	30	300	5.280,00
'010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	5,61	30	800	4.488,00
'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	1,70	10	150	255,00
'010264	Demolição de piso granilite	m2	20,31	10	200	4.062,00
'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	10,90	3	30	327,00
'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	6,40	10	500	3.200,00
'010286	Demolição de divisória de granito	m2	10,83	5	25	270,75
'010292	Retirada de alizar de madeira	m	0,45	5	30	13,50
'0103	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
'010315	Retirada de cobertura em telhas Canaleta 49	m2	8,40	10	300	2.520,00
'010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	10,36	25	200	2.072,00
'010319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	13,99	40	400	5.596,00
'010320	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m2	1,47	10	200	294,00
'010323	Retirada de torneiras e registros	und	8,09	5	20	161,80
'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	21,53	50	500	10.765,00
'010327	Retirada de marco de madeira	m	1,82	3	30	54,60
'010329	Retirada de disjuntor	und	15,10	10	100	1.510,00
'010331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	7,86	5	100	786,00
'0104	LIMPEZA DO TERRENO					
'010401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	0,99	5	100	99,00
'010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	38,67	1	10	386,70
19	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	96,18	1	10	961,80
'02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
'0203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
'020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	8,09	10	400	3.236,00
'020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	582,72	1	10	5.827,20
'020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	849,80	2	15	12.747,00
'020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	7,53	40	300	2.259,00
'020348	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	20,78	40	300	6.234,00
'020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	131,98	10	30	3.959,40
'020353	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	638,56	1	5	3.192,80
'020354	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	400,62	1	5	2.003,10
'020355	Aluguel mensal container sanitário, incl. porta, básc. 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha	ms	708,16	1	5	3.540,80



4158
79390009
Nº PROCESSO
SESP/GECON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), tom., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação					
'020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	432,18	1	5	2.160,90
'0207	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)					
'020710	Reservatório de poliestileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1.739,79	1	2	3.479,58
'020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	31,72	5	30	951,60
'020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	406,70	5	30	12.201,00
'020714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	275,81	5	30	8.274,30
'03	MOVIMENTO DE TERRA					
'0301	ESCAVAÇÕES					
'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	41,91	3	10	419,10
'030102	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	70,91	3	10	709,10
'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	21,91	2	15	328,65
'0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO					
'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	45,13	1	10	451,30
'030203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	137,78	1	10	1.377,80
'030204	Lastro de areia	m3	132,96	1	10	1.329,60
'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	5,81	1	10	58,10
'0303	TRANSPORTES					
'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	51,82	20	120	6.218,40
'030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	19,34	5	120	2.320,80
'030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	12,89	5	120	1.546,80
'04	ESTRUTURAS					
'0403	SUPER-ESTRUTURA					
'040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	590,10	1	10	5.901,00
'040320	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	545,18	1	10	5.451,80
'040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	559,82	1	10	5.598,20
'040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	575,84	1	10	5.758,40
'040328	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	6,56	20	400	2.624,00
'040332	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de	kg	7,00	80	400	2.800,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm					
'040333	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	6,63	80	400	2.652,00
'040337	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	121,84	8	50	6.092,00
'040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	150,73	8	50	7.536,50
'0406	LAJES PRÉ-MOLDADAS					
'040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	87,89	10	200	17.578,00
040602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,5m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	96,49	10	200	19.298,00
'0407	DIVERSOS					
'040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	37,63	5	20	752,60
'0408	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS					
'040802	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m2	109,19	5	30	3.275,70
'040803	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	m2	64,47	5	30	1.934,10
'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	19,34	20	450	8.703,00
'040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	56,58	10	100	5.658,00
'040808	Retirada de ferragem corroída	kg	3,89	8	100	389,00
'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	367,05	5	50	18.352,50
'040813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m2	68,01	15	150	10.201,50
'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	10,92	15	150	1.638,00
'040818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2	54,38	15	150	8.157,00
'05	PAREDES E PAINÉIS					
'0502	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS					
'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	101,52	25	250	25.380,00
'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	306,53	5	15	4.597,95
'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	439,40	3	15	6.591,00
'0503	VERGAS/CONTRAVERGA					
'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	9,14	5	25	228,50
'0505	ALVENARIA ESTRUTURAL					
'050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	84,78	10	100	8.478,00
'050502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm	m2	161,66	10	100	16.166,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	e esp. da parede s/ revest. 19cm					
'0506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'050602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	53,35	10	100	5.335,00
'050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	51,86	10	100	5.186,00
'050607	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	89,59	10	100	8.959,00
'06	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
'0601	MARCOS E ALIZARES					
'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	225,47	3	25	5.636,75
'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	225,47	4	50	11.273,50
'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	225,47	5	60	13.528,20
'060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	225,47	1	10	2.254,70
'060110	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente	m	51,51	3	20	1.030,20
'060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1.5 cm	m	23,22	3	20	464,40
'0611	FERRAGENS					
'061101	Targeta fio redondo 3" para travamento de portas, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	7,75	1	10	77,50
'061103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	184,48	3	30	5.534,40
'061106	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	100,66	3	30	3.019,80
'061112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	42,04	9	90	3.783,60
'0613	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO					
'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	und	740,67	5	35	25.923,45
'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	754,44	5	50	37.722,00
'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	770,48	10	70	53.933,60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	801,97	1	10	8.019,70
'0619	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:					
'061901	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.058,86	1	5	5.294,30
'061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.095,87	2	10	10.958,70
'061903	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.152,02	1	10	11.520,20
'0622	REVISÕES E REPAROS					
'062201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	60,66	1	10	606,60
'062202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	162,90	4	35	5.701,50
'062203	Substituição de fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale	und	79,09	3	10	790,90
'062204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	61,06	5	35	2.137,10
'062207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	37,61	5	30	1.128,30
'062208	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	55,66	5	20	1.113,20
'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	m	2,32	1	10	23,20
'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	11,34	1	10	113,40
'0625	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO					
'062501	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	und	1.359,83	1	5	6.799,15
'062502	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.427,48	1	5	7.137,40
'062503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.504,61	1	10	15.046,10
'062504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou	und	1.596,67	1	5	7.983,35



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m					
'062505	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	2.789,27	1	5	13.946,35
'07	ESQUADRIAS METÁLICAS					
'0711	GRADES E PORTÕES					
'071103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado, inclusive, reguadro em "L"	m2	96,11	5	150	14.416,50
'071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	389,78	3	30	11.693,40
'071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	247,16	5	300	74.148,00
'071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	466,82	3	20	9.336,40
'071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	546,99	3	20	10.939,80
'0717	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)					
'071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	381,29	5	60	19.064,50
'071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	411,30	3	20	8.226,00
'071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	309,01	5	25	7.725,25
'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	664,31	3	30	19.929,30
'0718	REVISÕES E REPAROS					
'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	19,34	10	80	1.547,20
'08	VIDROS E ESPELHOS					
'0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS					
080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	99,55	5	100	9.955,00
'0802	ESPELHOS					
'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	426,30	3	20	8.526,00
'080203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	474,51	3	15	7.117,65
'09	COBERTURA					
'0901	ESTRUTURA PARA TELHADO					
'090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaltes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	81,30	30	500	40.650,00
'090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	58,30	50	300	17.490,00
'090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	157,23	20	200	31.446,00
'0902	TELHADO					
'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	60,12	30	500	30.060,00
'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	47,39	30	300	14.217,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	113,51	30	300	34.053,00
'090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	28,63	5	80	2.290,40
'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	62,80	5	100	6.280,00
'090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	59,12	30	400	23.648,00
'090223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	136,02	80	600	81.612,00
'0903	RUFOS E CALHAS					
'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	118,23	5	25	2.955,75
'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	28,40	5	100	2.840,00
'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	98,38	5	150	14.757,00
'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	38,75	5	180	6.975,00
'0905	REVISÕES E REPAROS					
'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	49,10	10	250	12.275,00
'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo ondúline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	16,85	10	300	5.055,00
'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	12,84	5	150	1.926,00
'090509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	69,69	5	150	10.453,50
'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	40,04	10	800	32.032,00
'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	17,72	10	300	5.316,00
'10	IMPERMEABILIZAÇÃO					
'1002	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	38,40	5	150	5.760,00
'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	33,32	15	200	6.664,00
'100208	Índice de impem.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg. 1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	163,94	15	800	131.152,00
'11	TETOS E FORROS					
'1101	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
'110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,04	15	150	1.506,00
'1102	REBAIXAMENTOS					0,00
'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	32,21	50	800	25.768,00
'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	48,56	10	200	9.712,00
'1103	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	28,29	30	300	8.487,00
'110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal	m2	48,91	30	300	14.673,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm					
*12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
*1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
*120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,07	15	150	760,50
*1202	ACABAMENTOS					
*120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecriisa ou Portobello	m2	57,62	15	150	8.643,00
*120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	51,08	20	200	10.216,00
*120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	13,96	5	30	418,80
*120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecriisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	59,92	5	150	8.988,00
*120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	140,10	10	150	21.015,00
*120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	40,65	15	150	6.097,50
*120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2	53,73	10	250	13.432,50
*1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
*120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	25,25	20	200	5.050,00
*120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	18,00	20	200	3.600,00
*120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	43,32	20	200	8.664,00
*13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
*1301	LASTRO DE CONTRAPISO					
*130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	17,56	80	800	14.048,00
*130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	27,24	20	300	8.172,00
*130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	35,31	20	200	7.062,00
*130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	60,65	10	150	9.097,50
*1302	ACABAMENTOS					
*130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	243,12	30	350	85.092,00
*130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	56,41	30	300	16.923,00
*130210	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m2	46,75	20	200	9.350,00
*130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m2	127,07	40	400	50.828,00



4165
 79390889
 N.º PROCESSO
 SOCIAL
 f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018 - CPP1

*130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	65,62	45	450	29.529,00
*130226	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	11,95	5	80	956,00
*130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	100,57	30	400	40.228,00
*130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	111,00	30	400	44.400,00
*130232	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	160,40	35	450	72.180,00
*130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	114,73	30	350	40.155,50
*130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 50x50cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	160,40	35	450	72.180,00
*130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	62,97	5	500	31.485,00
*1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
*130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	11,31	15	250	2.827,50
*130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n.º 7	m	25,73	15	250	6.432,50
*130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	121,49	5	30	3.644,70
*130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,02	5	30	1.350,60
*130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	13,74	5	50	687,00
*130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	38,43	20	250	9.607,50
*130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	67,25	5	30	2.017,50
*130320	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	24,27	40	700	16.989,00
*130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	38,08	30	300	11.424,00
*130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,24	30	300	6.672,00
*14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
*1407	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS					
*140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	70,69	2	50	3.534,50
*140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	127,19	2	30	3.815,70



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	247,23	1	10	2.472,30
'140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt	281,67	2	20	5.633,40
'140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	65,49	3	25	2.137,25
'140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	67,10	5	30	2.013,00
'140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	120,34	2	10	1.203,40
'140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	64,72	2	20	1.294,40
'140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	64,08	2	20	1.281,60
'140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	143,94	2	10	1.439,40
'140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	77,08	2	10	770,80
'140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	478,20	2	10	4.782,00
'140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	616,22	2	10	6.162,20
'1409	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					
'140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	38,70	10	100	3.870,00
'140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	69,59	10	100	6.959,00
'1414	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					
'141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	14,65	30	300	4.395,00
'141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	16,78	40	400	6.712,00
'141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	23,26	20	200	4.652,00
'141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	28,88	10	100	2.888,00
'141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	34,96	10	100	3.496,00
'141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	44,97	10	100	4.497,00
'141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	65,40	10	120	7.848,00
'1415	REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC					
'141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	14,22	1	10	142,20
'141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	29,20	1	10	292,00
'141526	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	und	43,14	1	10	431,40
'141529	Adaptador de PVC soldável para registro, diâmetro 32mm x 1"	und	6,39	1	10	63,90
'1419	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
'141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	25,54	20	200	5.108,00
'141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	33,41	15	250	8.352,50
'141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	46,47	10	150	6.970,50
'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	49,12	10	250	12.280,00
'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	77,87	10	100	7.787,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1						
'1421	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					
'142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	69,18	5	50	3.459,00
'142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	20,19	5	50	1.009,50
'142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	18,72	5	50	936,00
'142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	42,91	3	20	858,20
'142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	40,96	3	20	819,00
'142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	84,23	3	20	1.684,60
'142113	Caixa de inspeção em PVC, diâm. 150mm, com tampa cega	und	65,49	3	10	654,90
'142115	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	26,64	3	20	532,80
'142116	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	3,27	2	20	65,40
'142117	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	14,34	2	20	286,80
'142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und	11,87	10	50	593,50
'142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	80,82	2	10	808,20
'142122	Automático de bóia, duas funções 25A	und	75,73	2	10	757,30
'142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	und	12,23	1	10	122,30
'142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	14,22	1	10	142,20
'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	17,42	1	10	174,20
'1422	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
'142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,42	25	200	1.884,00
'142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,12	20	200	2.824,00
'142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	21,25	20	200	4.250,00
'142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	17,98	10	100	1.798,00
'15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
'1503	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
'150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	267,88	1	5	1.339,40
'150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	419,18	2	10	4.191,80
'150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	419,18	1	10	4.191,80
'150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	493,89	1	10	4.938,90
'150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	524,64	1	3	1.573,92
'150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	74,46	5	20	1.489,20
'150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	1.030,92	1	2	2.061,84
'150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	1.118,53	1	2	2.237,06
'1506	CAIXAS DE PASSAGEM					
'150612	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada	und	29,36	5	30	880,80
'150623	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und	7,11	5	100	711,00
'150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	6,98	5	100	698,00
'150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	11,62	5	50	581,00
'150630	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	8,36	3	25	209,00
'150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	42,82	3	15	642,30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	72,10	3	15	1.081,50
'150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	101,24	3	15	1.518,60
'150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	8,85	5	30	265,50
'1508	INSTALAÇÕES APARENTES					
'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4"	m	13,19	150	1500	19.785,00
'150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	16,34	10	150	2.451,00
'150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	18,87	10	150	2.830,50
'150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	17,88	10	100	1.788,00
'150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	20,72	10	150	3.108,00
'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	m	20,03	100	800	16.024,00
'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	39,29	10	150	5.893,50
'150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	55,32	10	100	5.532,00
'150837	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	74,73	10	100	7.473,00
'150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	36,85	10	100	3.685,00
'150844	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	49,69	10	100	4.969,00
'150850	Saida horizontal para eletroduto de 3/4"	und	6,77	3	20	135,40
'150851	Saida horizontal para eletroduto de 1"	und	6,77	3	20	135,40
'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	19,60	10	100	1.960,00
'150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	23,58	5	80	1.886,40
'150862	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	32,38	5	50	1.619,00
'150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	9,22	3	20	184,40
'150867	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	9,28	3	20	185,60
'150870	TÉ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	60,18	3	20	1.203,60
'150871	TÉ horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	79,54	3	20	1.590,80
'150875	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	48,75	3	20	975,00
'150876	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	70,41	3	20	1.408,20
'150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	21,96	3	25	549,00
'150882	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	35,69	3	25	892,25
'150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vortical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	23,30	30	300	6.990,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'150885	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	31,86	30	300	9.558,00
'1509	COMPOSIÇÕES INTERMEDIARIAS P/ ELETRICA					
'150906	Arame galvanizado 12 BWG (0,048 kg/m)	m	1,42	20	200	284,00
'150916	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões. 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	26,95	15	300	8.085,00
'150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	23,73	10	50	1.186,50
'150934	Lâmpada fluorescente 40 W	und	9,91	10	300	2.973,00
'150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	3,50	15	250	875,00
'150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	9,91	10	150	1.486,50
'150967	Soquete para lâmpada fluorescente	und	5,42	5	100	542,00
'1511	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
'151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	13,11	100	800	10.488,00
'151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	20,00	80	500	10.000,00
'151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	23,92	50	500	11.960,00
'151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	35,88	35	350	12.558,00
'151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	64,07	20	200	12.814,00
'151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	6,93	20	200	1.386,00
'151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	8,49	20	200	1.698,00
'151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	19,61	10	150	2.941,50
'1513	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES					
'151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,34	5	50	917,00
'151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,34	5	50	917,00
'151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,34	3	20	366,80
'151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,34	3	30	550,20
'151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	20,94	3	20	418,80
'151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	48,59	3	30	1.457,70
'151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	48,59	3	50	2.429,50
'151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	58,02	1	15	870,30
'151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	81,05	1	15	1.215,75
'151310	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	83,79	1	15	1.256,85
'151311	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou	und	85,30	1	15	1.279,50



Nº PR-1350

4120
79390889

SESP/GECON

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	equivalente					
'151313	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	147,32	1	15	2.209,80
'151319	Mini-Disjuntor monopolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	23,70	1	15	355,50
'151321	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	48,59	3	25	1.214,75
'151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	48,59	3	30	1.457,70
'151323	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	58,02	2	25	1.450,50
'151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	71,75	2	20	1.435,00
'151326	Mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	109,02	2	15	1.635,30
'151328	Mini-Disjuntor tripolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	81,05	2	15	1.215,75
'151329	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	81,05	2	15	1.215,75
'151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	99,86	2	15	1.497,90
'151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	144,95	2	15	2.174,25
'151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	und	394,09	1	5	1.970,45
'151333	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	541,24	1	5	2.706,20
'151336	Disjuntor DR bipolar 20A, corrente nominal 30 mA	und	167,06	1	5	835,30
'151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	173,76	2	25	4.344,00
'151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,34	2	10	183,40
'151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	405,93	1	5	2.029,65
'151350	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und	167,06	8	30	5.011,80
'151351	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	und	167,06	8	30	5.011,80
'1514	FIOS E CABOS					
'151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	3,96	50	500	1.980,00
'151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	4,67	400	4000	18.680,00
'151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	5,70	30	200	1.140,00
'151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	6,63	50	1500	9.945,00
'151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	9,52	80	800	7.616,00
'151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	11,91	50	800	9.528,00
'151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm2	m	17,61	50	800	14.086,00

Handwritten signature and initials.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'151413	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm ²	m	16,68	25	400	6.672,00
'151414	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm ²	m	9,25	25	400	3.700,00
'151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm ²	m	6,49	50	500	3.245,00
'151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm ²	m	7,95	50	600	4.770,00
'151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm ²	m	10,11	50	500	5.055,00
'151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm ²	m	13,70	30	300	4.110,00
'151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm ²	m	19,48	30	300	5.844,00
'151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm ²	m	26,45	30	300	7.935,00
'151424	Fio ou cabo paralelo de cobre, com isolamento para 750V, seção de 2 x 2.5 mm ²	m	8,09	30	300	2.427,00
'151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm ²	m	37,63	30	300	11.289,00
'151426	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ²	m	60,47	15	150	9.070,50
'151427	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 120.0 mm ²	m	73,59	15	150	11.038,50
'151428	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 300.0 mm ²	m	206,34	15	150	30.951,00
'151429	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm ²	m	48,27	15	150	7.240,50
'151435	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm ²	m	8,97	20	300	2.691,00
'151436	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm ²	m	12,15	20	300	3.645,00
'1515	SERVIÇOS DIVERSOS					
'151503	Cabecote de alumínio de 1 1/4"	und	14,29	5	30	428,70
'151504	Cabecote de alumínio de 1 1/2"	und	14,68	5	30	440,40
'151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	und	104,75	5	30	3.142,50
'151507	Sapatilha	und	9,86	5	30	295,80
'151512	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	75,73	1	5	378,65
'1516	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
'151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,43	40	700	6.601,00
'151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,12	30	600	8.472,00
'151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	21,25	10	150	3.187,50
'151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	17,99	10	100	1.799,00
'151605	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	27,38	10	100	2.738,00
'151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	39,83	5	60	2.389,80
'1518	PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR-10					
'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	148,97	8	150	22.345,50
'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	132,00	3	20	2.640,00
'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	152,44	15	300	45.732,00
'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive	und	343,30	3	25	8.582,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)					
'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	211,61	5	50	10.580,50
'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	133,45	3	30	4.003,50
'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	255,79	1	10	2.557,90
'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	189,34	1	10	1.893,40
'151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio sílicio 4x4" (1 und)	und	178,57	5	40	7.142,80
'151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	76,45	3	30	2.293,50
'1519	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA					
'151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	419,18	1	10	4.191,80
'151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	500,36	1	8	4.002,88
'151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	524,64	1	8	4.197,12
'151904	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	684,79	1	8	5.478,32
'151905	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	1.459,65	1	8	11.677,20
'1520	TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS					
'152001	Terminal para ligação de cabo a barra de 4.0mm2	und	8,53	10	100	853,00
'152002	Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	10,41	10	100	1.041,00
'152003	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	14,98	10	100	1.498,00
'152004	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	15,13	10	100	1.513,00
'152005	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	15,78	8	80	1.262,40
'152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	18,32	5	50	916,00
'152007	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	24,83	5	50	1.241,50
'152010	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	25,11	5	50	1.255,50
'152011	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	30,33	2	20	606,60
'152012	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	44,97	2	20	899,40
'152013	Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	46,18	1	10	461,80
'152014	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	51,78	1	10	517,80



4173
79390889

SESP/GECON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'152015	Terminal para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	53,84	1	10	538,40
'152016	Terminal para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	56,42	1	10	564,20
'152025	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	195,50	2	15	2.932,50
'152026	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	207,18	1	10	2.071,80
'152027	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	272,11	1	10	2.721,10
'152030	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	und	9,40	5	50	470,00
'152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	15,35	5	50	767,50
'1606	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					
'160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	173,37	1	20	3.467,40
'160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	204,14	1	20	4.082,80
'160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	466,00	1	20	9.320,00
'160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	173,96	1	10	1.739,60
'160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	290,14	1	10	2.901,40
'160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	29,94	1	10	299,40
'160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	184,17	1	10	1.841,70
'160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	497,94	1	5	2.489,70
'160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	2.394,65	1	1	2.394,65
'160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	129,29	1	10	1.292,90
'160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	177,67	1	10	1.776,70
'160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	81,63	1	5	408,15
'1608	INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA					
'160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	23,54	15	200	4.708,00
'160807	Conector RJ 45 macho	und	9,31	15	200	1.862,00
'160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	6,45	300	3000	19.350,00
'17	APARELHOS HIDRO-SANITARIOS					
'1701	LOUÇAS					
'170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	428,54	1	10	4.285,40
'170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	69,83	1	10	698,30
'170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	53,99	5	20	1.079,80
'170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	259,48	1	25	6.487,00



4124
79390889
SESP/GECON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	368,86	1	10	3.688,60
'170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	165,52	1	10	1.655,20
'170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	57,65	1	10	576,50
'170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	47,59	1	10	475,90
'170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	367,03	1	15	5.505,45
'170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	1.607,79	1	8	12.862,32
'170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	731,83	1	5	3.659,15
'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	441,32	1	10	4.413,20
'170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	265,98	2	20	5.319,60
'170134	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	486,56	5	20	9.331,20
'170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	788,10	2	40	31.524,00
'170137	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados	und	774,33	2	15	11.614,95
'1702	BANCADAS					
'170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	435,27	3	15	6.529,05
'170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	344,83	3	40	13.793,20
'170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.583,69	1	3	4.751,07
'1703	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS					
'170304	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	74,82	3	20	1.496,40
'170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	79,60	1	10	796,00
'170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	73,98	1	10	739,80
'170312	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	89,49	1	10	894,90
'170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	79,60	1	10	796,00
'170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	95,12	3	35	3.329,20
'170316	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	59,29	1	10	592,90
'170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	55,99	2	15	839,85
'170318	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2")	und	46,70	1	10	467,00



PROCESSO Nº 79390889
4175
SESSÃO DE CON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

'170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	43,13	1	10	431,30
'170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	60,03	1	10	600,30
'170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und	80,08	1	10	800,80
'170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	und	90,22	1	10	902,20
'170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	152,44	1	10	1.524,40
'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	75,27	1	10	752,70
'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	99,72	2	15	1.495,80
'170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	151,93	2	10	1.519,30
'170346	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	272,83	2	10	2.728,30
'170349	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	70,12	5	20	1.402,40
'170351	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157), Deca ou Docol	und	311,51	2	10	3.115,10
'170356	Torneira de parede articulável acabamento cromado, marcas de ref. Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	228,53	2	15	3.427,95
'1705	OUTROS APARELHOS					
'170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1.513,10	1	5	7.565,50
'170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	431,30	1	10	4.313,00
'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.404,74	1	5	7.023,70
'170519	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	247,68	5	30	7.430,40
'170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	61,71	3	25	1.542,75
'170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2.721,24	1	2	5.442,48
'170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	348,38	1	5	1.741,90
'170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	32,42	8	50	1.621,00
'170539	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	531,25	1	4	2.125,00
'170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	657,81	1	4	2.631,24
'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	290,47	1	5	1.452,35
'170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1.682,82	1	2	3.365,64
'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	181,86	1	5	909,30
'18	APARELHOS ELÉTRICOS					
'1801	LUMINARIAS					
'180101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	91,39	5	30	2.741,70
'180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto	und	103,57	5	50	5.178,50



M.º DE PREÇOS

4176
79390889

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

	fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V					
'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160W	und	289,98	3	15	4.349,70
'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	86,52	3	30	2.595,60
'180123	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	188,91	3	30	5.667,30
'180124	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	246,18	3	100	24.618,00
'180125	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ.	und	171,21	4	45	7.704,45
'180126	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E232 Lumicenter ou equ.	und	225,42	5	150	33.813,00
'180128	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 4 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reatores duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E416 Lumicenter ou equ.	und	250,51	3	30	7.515,30
'180129	Luminária cilíndrica embutir, p/1 lâmp. fluor. compacta 26W, corpo ch. aço fosforizada, pintada eletrostaticamente, refletor repuxado alum. anodizado, difusor vidro temperado, centro jateado, ref. EF06-E126 VJC Lumicenter ou equ.	und	194,32	3	50	9.716,00
'1802	INTERRUPTORES E TOMADAS					
'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	25,53	25	400	10.212,00
'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	29,73	5	50	1.486,50
'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	21,29	3	50	1.064,50
'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	30,96	2	20	619,20
'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	26,13	3	15	391,95
'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	33,82	3	15	507,30
'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	44,09	3	15	661,35
'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	27,96	15	120	3.365,20
'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	72,17	3	10	721,70
'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	42,08	2	10	420,80
'180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	7,22	8	50	361,00
'180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	13,60	8	50	680,00
'180220	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	17,70	8	30	531,00
'1803	BOMBAS					
'180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 618 Dancor, ou equivalente	und	2.575,95	1	2	5.151,90
'180305	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1.254,62	1	3	3.763,86
'1808	OUTROS APARELHOS					
'180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	70,13	5	30	2.103,90



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1

*19 PINTURA						
*1901 SOBRE PAREDES E FORROS						
*190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	m2	10,89	250	1500	16.335,00
*190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	m2	15,53	50	500	7.765,00
*190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	18,50	300	3000	55.500,00
*190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	21,97	80	800	17.576,00
*190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,53	800	10000	195.300,00
*190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	15,89	80	500	7.945,00
*1903 SOBRE MADEIRA						
*190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	m2	16,57	25	200	3.314,00
*190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	20,03	60	400	8.012,00
*190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	25,20	60	500	12.600,00
*190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	m2	20,77	30	250	5.192,50
*1904 SOBRE METAL						
*190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	17,38	150	500	8.690,00
*190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	26,17	30	100	2.617,00
*1906 SOBRE PISOS						
*190601	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	26,43	8	500	13.215,00
*190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suviniil, a duas demãos	m2	17,21	30	250	4.302,50
*190605	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	47,47	30	250	11.867,50
*20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS						
*2001 MUROS E FECHAMENTOS						
*200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	139,00	30	250	34.750,00
*200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2,5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3,0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	m	77,43	20	300	23.229,00
*200130	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	605,27	20	200	121.054,00
*2002 PAVIMENTAÇÃO						
*200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	42,23	10	150	6.334,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPP1
NOTAS PARA USO DA PLANILHA

- 01 - Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de parâmentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;
- 02 - A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições de custos unitários, foi realizada pelo LABOR, no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;
- 03 - Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
- 04 - Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
- 05 - Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização;
- 06 - O material alternativo somente poderá ser aplicado, após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização, ser anexada ao processo da obra;
- 07 - A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 128,33%;
- 08 - A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 30,90%;
- 09 - Os seguintes itens não são considerados na formação dos serviços desta planilha:
 - Transporte de materiais em condições especiais, para locais de difícil acesso;
 - Transporte de mão de obra especializada para regiões que não a possuem;
 - A montagem de andaimes especiais e sua retirada;
 - A instalação de sanitários, alojamentos, cantinas, oficinas e almoxarifados;
 - A paralização ou subemprego de equipamentos;
 - A necessidade de vigilância reforçada;
 - Horários que, por lei, obriguem a suplementação salarial;
 - A elaboração de detalhamento ou de estudos especiais.
- 10 - Os procedimentos para levantamento de quantitativo de serviços LABOR/IOPES, estão disponíveis no site www.iopes.es.gov.br no link "Faça certo";
- 11 - Responsável pelos preços de insumos do orçamento, serviços da tabela referencial de preços e composições de custos unitários: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES;
- 12 - Responsável pelas quantidades: Ingrid Ferrei da Silva Gomes, CREA ES-16344/TD.